

Aspectos históricos e políticos do feminismo negro nos Estados Unidos

Alice de Carvalho Lino Lecci

Entraves político-econômicos para a emancipação efetiva da mulher afro-americana

A fim de retratar, segundo critérios objetivos e subjetivos, as condições de trabalho nas quais a mulher negra estadunidense estava submetida, dos anos de 1890 até 1940, Davis recorre a dados demográficos, econômicos e sociais desses anos e aos depoimentos dessas mulheres a fim de evidenciar os obstáculos político-econômicos para a emancipação efetiva das afro-americanas. Essa articulação torna notória a violência racista dirigida a essas mulheres.

Conforme os números apontados por Davis¹, em 1890 “havia 2,7 milhões de meninas e mulheres negras com idade acima de dez anos”, sendo que “1 milhão delas eram trabalhadoras assalariadas: 38, 7% na agricultura, 30,8% nos serviços domésticos, 15,6% em lavanderias e ínfimos 2,8% em manufaturas”, o que determina a similaridade com os tipos de trabalhos realizados durante o período da escravidão.

As trabalhadoras do campo, enquanto meeiras, arrendatárias e assalariadas, cada qual ao seu modo, encontravam-se submetidas aos acordos contratuais abusivos com os proprietários de terras.

Em geral, elas eram obrigadas a assinar ‘contratos’ com proprietários de terras que desejavam reproduzir as condições de trabalho do período anterior à Guerra Civil². Com frequência, a data de expiração do contrato era mera formalidade, uma vez que os proprietários podiam alegar que os trabalhadores lhes deviam mais do que o equivalente ao período de trabalho prescrito no contrato. Como resultado da emancipação, uma grande quantidade de pessoas negras se viu em um estado indefinido de servidão por dívida.³

Logo após a emancipação, dificilmente havia recursos suficientes para o pagamento do aluguel das terras arrendadas, que se traduzia em até 30% de participação na colheita.

¹ Davis, 2016, p. 95.

² A Guerra norte-americana se estendeu entre 1861 e 1865, quando os estados do norte e do sul dos Estados Unidos estiveram em conflito armado. Uma das motivações centrais para a guerra era a manutenção da escravatura nas plantações – defendida pelos sulistas que, também por isso, reivindicavam sua separação da federação norte-americana.

³ Ibid., p. 96.

Tampouco existiam recursos materiais para a compra dos insumos necessários utilizados na plantação da primeira colheita. Isso acarretava o aumento da dívida a cada ano, que podia chegar até a apreensão completa da colheita por parte do proprietário das terras.

Conforme Davis⁴, o trabalho doméstico também reproduziu a violência das condições de trabalho vivenciadas pela mulher negra no período escravocrata, ainda sujeitas, por exemplo, aos abusos sexuais recorrentes durante a escravidão. E quando as mesmas ou seus companheiros, pais ou irmãos recorriam ao sistema judiciário, terminavam constrangidos ou mesmo agredidos e multados. Nesse sentido, caberia à mulher negra escolher entre o risco da violência sexual ou a miséria. A humilhação continuaria no trânsito pelas cidades enquanto serviçais. A lei segregacionista Jim Crow⁵ somente era temporariamente suspensa quando as mulheres estivessem acompanhadas de crianças brancas. Ademais, a carga horária de trabalho era extenuante, de maneira que poderia chegar a até 14 horas por dia e com a menor remuneração comparada a outros empregos.

Sobre o trabalho doméstico, cabe ainda observar, em acordo com Davis, a noção estereotipada referente à mulher negra, que acabaria se fixando no imaginário das patroas brancas estadunidenses. Embora abusadas sexualmente, como dissemos, elas ainda eram tidas como promíscuas, ineptas, embora, ao mesmo tempo, fossem consideradas confiáveis, cuidadosas, esforçadas, agradecidas, como se apresentassem uma aptidão nata para aquele tipo de serviço. Aqui, vale a menção de que o trabalho doméstico confirmou-se mais acessível a essas mulheres do que outras profissões, como se fosse o local reservado a elas pela sociedade racista estadunidense. Nessa direção, houve até os anos de 1940, na cidade de Nova Iorque, aproximadamente duzentos pontos, localizados nas esquinas do Bronx e do Brooklyn, onde as mulheres negras se aglomeravam com o propósito de serem contratadas para o serviço doméstico. Esses locais assemelhavam-se aos leilões onde se adquiriam as pessoas escravizadas, dadas as condições impostas a esse tipo de trabalho.

⁴ Ibid.

⁵ Política de segregação racial nas regiões sul e norte dos Estados Unidos, que proibia e criminalizava a presença e o trânsito de afro-estadunidenses em locais públicos, como escolas, vagões de trens, ônibus, restaurantes, hotéis, navios e até no uso de bebedouros. Esse conjunto de leis estaduais e municipais perdurou de 1877 a 1965.

Uma vez contratadas no “mercado de escravas”, depois de um dia de trabalho extenuante, elas não raro descobriam que haviam trabalhado por mais tempo do que o combinado, recebido menos que o prometido, sido obrigadas a aceitar o pagamento em roupas em vez de dinheiro e exploradas além da resistência humana. Mas a necessidade urgente de dinheiro faz com que elas se submetam a essa rotina diária.

6

Ademais, cabe observar, segundo Davis⁷ (2016), que havia dificuldades para essas mulheres se organizarem em sindicatos a fim de reivindicarem melhorias para as condições desumanas às quais eram submetidas no trabalho doméstico. Acrescido a isso, as mulheres que se compreendiam como feministas brancas de classe média, nos Estados Unidos, sequer reconheciam as demandas de suas próprias empregadas e continuavam a explorá-las nos termos do trabalho, o que deflagrava falta de ética e de consciência política entre as mulheres que usufruíam de seu privilégio de classe e “raça” naquele contexto. Isto é, elas visavam atender prioritariamente às necessidades que lhes convinham, como a de usufruir de maior autonomia no casamento e o direito ao voto, enquanto mantinham as mulheres negras à sua disposição, de maneira a lhes atender as vontades.

A mudança com relação aos tipos de funções desempenhadas pelas mulheres negras nos Estados Unidos foi registrada somente no início da Segunda Guerra Mundial. Segundo os dados apresentados por Davis⁸ (2016), o censo de 1940 indicou que 59,5% dessas mulheres ainda permaneciam nos serviços domésticos, enquanto 16% mantinham-se trabalhando no campo e 10,4% trabalhavam em outras ocupações. Essas últimas não se apresentaram em vantagem se comparadas às demais, haja vista que obteriam as menores remunerações na indústria e em outras atividades profissionais.

Durante a Segunda Guerra Mundial, as mulheres em geral, independentemente de seu pertencimento étnico, acabaram assumindo ocupações até então inéditas para elas, mas que haviam sido deixadas vagas diante da participação em massa dos homens na guerra. Portanto, elas sustentaram a economia nesse período em que cerca de quatrocentas mil mulheres negras puderam se desvincilhar do trabalho doméstico de modo a ocupar postos na indústria. Contudo, cabe a observação, em concordância com

⁶ Mitchell, 1940 apud Davis, 2016, p.103

⁷ Ibid.

⁸ Ibid.

Davis⁹, de que, até os anos de 1960, cerca de um terço das mulheres afro-americanas ainda estavam vinculadas ao serviço doméstico, o que denota os obstáculos enfrentados para, de fato, alcançar a emancipação obtida nos termos da Décima Terceira Emenda, da Constituição dos Estados Unidos.

De acordo com a referida Emenda, a partir de 1865, ficaram proibidos a escravidão e os trabalhos forçados, com exceção para as rés e réus condenadas/os ao aprisionamento. Sobre a emancipação das/os negras/os estadunidenses, Davis¹⁰ considera que a Décima Terceira Emenda não se mostrou suficiente para atender o anseio pela liberdade das/os descendentes de africanas/os escravizados, visto que a mesma se apresentou, de fato, como uma “estratégia militar” que deslocou os negros escravizados para o fronte de batalha na Guerra Civil.

Há de se considerar ainda que essa emancipação não se realizou plenamente, como inclusive denunciam os dados apresentados acima sobre as condições de trabalho da mulher negra após a promulgação da Décima Terceira Emenda. Para a filósofa, criou-se, então, um mito que compreende o ex-presidente Abraham Lincoln enquanto o libertador das pessoas escravizadas nos Estados Unidos, ao mesmo tempo em que se mascarou o protagonismo da própria população negra na luta travada pela liberdade.

A exceção apresentada pela Décima Terceira Emenda ao trabalho forçado apenas de prisioneiras/os, foi criticado por Davis, uma vez que pessoas negras encarceradas seguiam acorrentadas umas às outras, independente do gênero, de modo a formar uma fila, o que equivale à condição de negras e negros enquanto escravizados. Além do mais, as detenções e prisões dessa parcela da população eram, por vezes, orientadas por juízos racistas. De acordo com Du Bois, sabe-se que “desde 1876, pessoas negras têm sido detidas em resposta à menor provocação e sentenciadas a longas penas ou multas, sendo obrigadas a trabalhar para pagá-las”.¹¹

Ainda na contemporaneidade, Davis considera que “o racismo alimenta a manutenção, a reprodução e a expansão do complexo industrial-prisional”¹², que lucra com a política do encarceramento em massa.

Há cerca de 2,5 milhões de pessoas em presídios, prisões, instituições para jovens, carceragens militares e cadeias em reservas indígenas autônomas nos Estados Unidos. A população dessas instituições

⁹ Ibid.

¹⁰ Davis, 2018.

¹¹ Du Bois, 1964, apud DAVIS, 2016, p. 97.

¹² Davis, 2018, p. 64.

compõe 25% da população carcerária do mundo, sendo que os Estados Unidos têm 5% da população do planeta como um todo. Os 25% da população carcerária mundial servem como matéria para um vasto complexo industrial-prisional de dimensões globais que obtém lucro com as estratégias desenhadas para esconder problemas sociais que têm sido ignorados desde a época da escravidão.¹³

Os homicídios de Tryvon Martin (2012), Michael Brown (2014) e George Floyd (2020), para nos restringimos a apenas esses casos emblemáticos e mais recentes, evidenciam a violência racista estrutural do Estado direcionada aos afro-americanos. Tais episódios de perseguição contra a população negra estão lastreados no período escravocrata. Os elementos comuns que perpassam os três casos estão relacionados com o fato de as vítimas serem afrodescendentes abordadas de forma truculenta por autoridades policiais e de segurança, o que ocasionou suas mortes. Os três casos suscitaram uma comoção nacional que se colocou a questionar a conduta das forças de segurança perante a população negra nos Estados Unidos. Tryvon Martin, por exemplo, foi alvejado aos 17 anos de idade por um vigilante do bairro que alegou ter agido em legítima defesa.

Para Davis¹⁴, as mulheres negras na contemporaneidade devem se mobilizar para que o racismo e o antissemitismo sejam considerados crime nos Estados Unidos, na medida em que o imaginário racista ainda permeia as relações institucionais do país. Assim, a autora retoma e reforça o posicionamento político de Ida B. Wells e Mary Church Terrell, líderes do Movimento Associativo de Mulheres Negras, que já no século XIX combatiam os linchamentos contra a população negra e reivindicavam o voto feminino.

A organização política das mulheres negras nos Estados Unidos

Segundo Davis, a urgência de uma organização de mulheres negras em movimentos associativos era notória desde o fim do século XIX nos Estados Unidos: naquela ocasião a Federação Geral de Agremiações de Mulheres, fundada em 1890, reunia brancas de classe média que rechaçavam a participação e as demandas sociais das mulheres negras. O argumento a favor de uma instituição específica dessa representação ganhou um reforço histórico em 1900, quando a delegada negra Josephine

¹³ Ibid., p. 68.

¹⁴ Davis, 2017.

St. Pierre Ruffin, da Associação de Mulheres Era (fundada em 1885) não foi autorizada a se credenciar em uma convenção dessas agremiações brancas, tampouco sua presença foi permitida no salão, onde ocorreria tal convenção. A justificativa para a recusa foi estarrecedora: para as líderes brancas, a participação das mulheres negras nesses grupos representava a “degradação da feminilidade branca”¹⁵.

Em 1895, a primeira conferência nacional organizada por mulheres negras nos Estados Unidos foi realizada sob a liderança de Ruffin. O evento ocorreu na cidade de Boston e reuniu, segundo Davis¹⁶, cem mulheres negras oriundas de dez diferentes estados, que tinham como propósito opor-se “à desenfreada onda de linchamentos e ao abuso sexual indiscriminado de mulheres negras”¹⁷, além de “definir uma estratégia de resistência às investidas feitas por meio de propaganda contra mulheres negras”¹⁸. Para tanto, elas se articulavam nos seguintes termos:

nosso movimento de mulheres é um movimento de mulheres no sentido de que é conduzido e dirigido por mulheres e homens, pelo benefício de toda a humanidade, que é maior do que qualquer uma de suas ramificações ou divisões. Nós queremos, nós pedimos o interesse ativo de nossos companheiros e, além disso, não estabelecemos limites de cor; nós somos mulheres, mulheres estadunidenses, tão intensamente atraídas por tudo o que nos diz respeito quanto todas as outras mulheres estadunidenses; não queremos alienar nem afastar, estamos apenas assumindo a linha de frente, dispostas a nos unir a quaisquer outras pessoas no mesmo trabalho e cordialmente convidando e dando as boas vindas a todas que se unirem a nós.¹⁹

No ano de 1896, essas mulheres engajadas politicamente criariam a Associação Nacional das Agremiações de Mulheres de Cor, cujo lema seria “Erguendo-nos enquanto subimos”. Conforme o excerto do discurso mencionado acima e da máxima desse movimento associativo, compreendem-se as considerações das mulheres negras estadunidenses com suas concidadãs brancas da classe trabalhadora, assim como elas requerem a participação de seus companheiros na luta pelos direitos políticos e econômicos da mulher afro-americana. Tratava-se mesmo de um movimento que não estaria disposto a discriminar mulheres e homens pertencentes aos grupos étnicos distintos do negro.

Na atualidade, Davis entende que essa postura adotada pelo movimento associativo das mulheres negras, nos Estados Unidos, deveria ser

¹⁵ Davis, 2016, p.134.

¹⁶ Davis, 2017.

¹⁷ Davis, 2016, p. 134.

¹⁸ Ibid., p. 139.

¹⁹ Lerner, 1972 apud Davis, 2017, p.16.

a dinâmica essencial da nossa busca pelo poder – um princípio que deve não apenas determinar nossas lutas enquanto mulheres afro-americanas, mas também governar todas as lutas autênticas das pessoas despossuídas.²⁰

A filósofa segue argumentando contra a divisão dos movimentos sociais de mulheres em função de diferentes subjetividades, o que pode comprometer sua potência revolucionária e reforçar a invisibilidade das demandas de mulheres afro-americanas, condenando-as à margem da história. De todo modo, a organização feminista negra preserva a sua vivacidade e eficácia na consciência de suas descendentes “negras, latinas, indígenas, asiáticas e brancas da classe trabalhadora”²¹. Propõe-se, portanto, uma confluência das demandas femininas como um todo a fim de trazer à tona os anseios de todas as mulheres da sociedade estadunidense. Nesse sentido, Davis afirma:

devemos começar a criar um movimento de mulheres revolucionário e multirracial, que aborde com seriedade as principais questões que afetam as mulheres pobres e trabalhadoras. Para mobilizar tal potencial, devemos desenvolver ainda mais aqueles setores do movimento que estão se ocupando dos problemas que atingem as mulheres pobres e trabalhadoras, como empregos, equidade de salários, licença-maternidade remunerada, creches com subvenção federal, abortos subsidiados e proteção contra esterilizações forçadas. Mulheres de todas as raças e classes se beneficiarão enormemente de uma abordagem como essa.²²

Nesses termos, conforme Davis²³, consolidar-se-ia a máxima do “erguendo-nos enquanto subimos”, na medida em que os meios erigidos para o empoderamento feminino não atenderia somente aos interesses particulares de certa classe social de um determinado grupo étnico. Além do mais, deve-se considerar que as violências sexistas, homofóbicas, transfóbicas e racistas apresentam um tronco institucional comum e se manifestam nos mesmos grupos extremistas.

Ainda nos anos 1960, no tocante à organização política estruturada por mulheres negras estadunidenses com a finalidade de reivindicar seus direitos civis, é digno de menção a ativista Fannie Lou Hammer, que trabalhou na colheita de algodão desde a tenra idade no Condado de Sunflower, no Mississippi. Davis²⁴ lembra que ela foi meeira, trabalhadora doméstica e se tornou uma liderança do Comitê Coordenador Estudantil

²⁰ Davis, 2017, p. 17.

²¹ Ibid., p. 18.

²² Id.

²³ Ibid.

²⁴ Davis, 2018.

Não Violento. Em 1964, Hammer reivindicou a participação de membros do Partido Democrata da Liberdade do Mississippi, onde também atuaria politicamente, na convenção nacional do Partido Democrata, que até então somente aceitava brancos. Como militante aguerrida negra, ela teria dito: “por toda a vida, tenho estado doente e cansada. Agora estou doente e cansada de estar doente e cansada”²⁵.

Na luta coletiva empenhada na reivindicação de melhorias para a qualidade de vida dos afrodescendentes nos Estados Unidos, destacam-se os Dez Pontos do Partido dos Panteras Negras, do qual Davis foi membra. Embora esse movimento social tenha sido fundado em 1966, suas reivindicações retomavam as propostas abolicionistas do século XIX, além de estabelecer semelhanças com as demandas da população negra nos Estados Unidos até a contemporaneidade, a saber: 1– liberdade; 2– emprego; 3– fim da exploração capitalista; 4– moradia; 5– educação; 6– assistência à saúde gratuita; 7– fim da violência policial; e 8– fim das guerras de agressão. Acrescentam-se ainda os itens 9 e 10:

queremos liberdade para todas as pessoas negras e oprimidas atualmente mantida em prisões [...]. Queremos julgamento por júris de pares para todas as pessoas acusadas por supostos crimes de acordo com as leis deste país. E, por fim, número 10: queremos terra, pão, moradia, educação, vestimenta, justiça, paz e controle da tecnologia moderna pela comunidade popular.²⁶

Esse decálogo de demandas contesta as formas do desenvolvimento das instituições com o intuito de se obter mudanças, de modo a incorporar cidadãos e cidadãos afrodescendentes à democracia estadunidense, retirando-os da margem do sistema. Para tanto, Davis²⁷ destaca as organizações sociopolíticas atuais (como Black Lives Matter, Dream Defenders, Black Youth Project 100, Justice League NYC, We Charge Genocide) que compreendem as vozes femininas negras engajadas nas lutas abolicionistas do século XXI. Tais organizações evidentemente reverenciam a história das lideranças e conquistas que as antecederam, com Martin Luther King, Malcom X, Huey Newton e Bobby Seale, sendo esses últimos os responsáveis pela fundação dos Panteras Negras, mas não procuram se apoiar, como no passado, somente em representantes masculinos.

²⁵ Ibid., p. 70.

²⁶ Ibid., p. 74.

²⁷ Ibid.

As percepções atuais desses movimentos negros sobre suas próprias estruturas de liderança e sobre as estratégias empreendidas nas lutas abarcam a análise coletiva de suas/seus membras/os em torno da intersecção entre raça, gênero e classe a fim de avançar no enfrentamento da violência racista nos Estados Unidos. Nessa direção, Davis evoca a relevância do diálogo, assim como da ação, sobre o racismo e a “raça”. Trata-se, então, da necessidade de estabelecer um debate público sobre esses temas com o intuito de apreender um vocabulário que suscite ideias construtivas. Ademais, insiste Davis

se a interseccionalidade das lutas contra o racismo, a homofobia e a transfobia for minimizada, jamais obteremos vitórias significativas em nosso combate por justiça. Esse é mais um motivo pelo qual é indispensável desenvolvermos um vocabulário mais rico e crítico com o qual expressar nossas percepções em relação ao racismo.²⁸

Nesses termos, Davis ressalta a urgência do diálogo com o propósito de se compreender a complexidade da estrutura do racismo estadunidense. Trata-se, então, de entender como as “estruturas econômicas, sociais e ideológicas”²⁹ atuam nessa lógica perversa racista, acrescentando a isso a compreensão das “estruturas psíquicas coletivas”³⁰. Assim, cada indivíduo pode se encontrar apto a certa reflexão sobre o seu posicionamento político em sociedade, de modo a vislumbrar outro futuro para as relações ainda racializadas no país.

Referências Bibliográficas:

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

²⁸ Ibid., p.87.

²⁹ Id.

³⁰ Id.